



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 312/2023 – CPMI8

Brasília, 11 de julho de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Roberto Campos Neto
Presidente do Banco Central do Brasil - BACEN

Assunto: Requerimento nº 1247/2023-CPMI8 – Requisição de informações

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2023 - CPMI8, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 1/2023, destinada a investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023 nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 151 Regimento Comum do Congresso Nacional, art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, encaminho a Vossa Senhoria o Requerimento nº 1247/2023 - CPMI8, para atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Solicito que respostas que não estejam protegidas por sigilo legal sejam encaminhadas, em meio magnético e preferencialmente com assinatura digital nos arquivos, para o endereço eletrônico cpmi8@senado.leg.br.

Caso haja alguma dificuldade técnica no envio dos arquivos ou caso estes estejam resguardados por hipótese de sigilo legal, solicito seja contatada esta Secretaria no telefone constante do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* específico com vistas ao envio da documentação.

Ainda, tendo em vista o princípio da publicidade na administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de envio de documentação envolvendo informações resguardadas por sigilo, tal circunstância seja



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

informada expressamente no encaminhamento da resposta a este expediente, indicando-se a fundamentação legal do alegado sigilo.

Respeitosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

*Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2023 - CPMI8, do
Presidente da CPMI dos Atos de 8 de Janeiro (RQN 1/2023), Deputado **ARTHUR
OLIVEIRA MAIA**, disponível em <https://bit.ly/cpmi8delegacao>*

REQUERIMENTO Nº 1247, de 2023 - CPMI – 8 de janeiro

Nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, ao Banco Central do Brasil, informações acerca da existência, em sua base de dados, de registro de empresas estrangeiras em nome Daniel Barbosa Cid, CPF 996.592.801-06.

A presente ordem há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas ser enviadas em meio eletrônico, no prazo de 24 horas.

JUSTIFICAÇÃO

As informações ora requeridas têm por objetivo subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito na medida em que faz parte do escopo delimitado no plano de trabalho a investigação de possíveis financiadores das atividades que culminaram com os eventos do dia 8 de janeiro.

A imprensa noticiou que o irmão de Mauro Cid, ex-ajudante de ordens da Presidência da República operou “milícia digital” contra as eleições e disseminou fake news.

É necessário saber os negócios que a família tem no exterior para, posteriormente, investigar o caminho do dinheiro que pode levar aos financiadores do golpe tramado.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA